



COTAÇÃO N° 70/2024 – PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CAÇAMBAS, ENTREGA DE RESÍDUOS GERADOS NO ATERRO SANITÁRIO, RECOLOCAÇÃO DAS MESMAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, ALÉM DO REMANEJAMENTO DESTAS NO INTERIOR DA E.T.E. DE CATANDUVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/04/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 15 de abril de 2024

Setor de Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CAÇAMBAS, ENTREGA DE RESÍDUOS GERADOS NO ATERRO SANITÁRIO, RECOLOCAÇÃO DAS MESMAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, ALÉM DO REMANEJAMENTO DESTAS NO INTERIOR DA ETE DE CATANDUVA.

1 - INTERESSADO

SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

2 - OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresas para realizar serviços de remoção e recolocação além de serviços de movimentação interna de caçambas estacionárias de 5 m³.

As Caçambas de 5 m³, recolhem resíduos sólidos oriundos do tratamento de esgoto.

Os resíduos internos das caçambas deverão ser entregues na CGR de Catanduva, aterro sanitário licenciado, e são passivos gerados na ETE os quais tem destinação fiscalizada pela CETESB.

A cada deslocamento destes resíduos que devem ser transportados cobertos será emitido MTR, documentação de controle de destinação.

3 - LOCALIZAÇÃO

Retirada – Estação de tratamento de Catanduva- ETE

Longitude 49°0' 5,19" O

Latitude 21° 6' 45,92" S

Entrega - CGR - unidade Catanduva (Aterro Sanitário)

Longitude 714634,12

Latitude 7663171,46

4 - JUSTIFICATIVA

A ETE trabalha continuamente com limpeza de efluentes (esgoto doméstico) que vem dos emissários de esgoto e gera **resíduos sólidos classe II**, que são colocados em caçambas estacionárias com capacidade de 5m³, locadas na elevatória (EEE) e nos desarenadores de ETE.

O serviço de polimento do esgoto gerado **é ininterrupto** o que leva a uma geração ininterrupta de resíduos sólidos.

Os resíduos gerados devem ser levados até o Aterro Sanitário licenciado pela CETESB, os resíduos são produzidos de forma contínua, com média anual de 420 viagens, o transporte deve ser executado por caminhões poli guindastes.

Esta retirada dos resíduos acondicionados em caçambas, necessita de contrato com empresa especializada neste transporte a qual deverá estar cadastrada no SIGOR (CETESB).

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



5 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva solicita a abertura de licitação para **serviços contínuos** de transporte (remoção e recolocação) e movimentação interna de caçambas estacionárias de 5m³.

5.2 - A contratada deverá executar os serviços com caminhões poli guindastes em bom estado de uso, cuja documentação, manutenção, lubrificação, lavagem, pneus, motorista, borracharia e óleo diesel deverá ser por conta da contratada.

5.3 - As caçambas, antes do transporte, devem ser coberta por lonas, que serão por conta e de responsabilidade do contratado e seguirem ao destino final (aterro sanitário) cobertas, não podendo haver derrame de resíduos pelas ruas e rodovias qual quer incidente deverá ser comunicado imediatamente a SAEC, para que ocorra as possíveis correções.

5.4 - As caçambas irão conter resíduos sólidos gerados no gradeamento grosseiro da EEE e no gradeamento fino e desarenadores da ETE cujo destino final será a CGR (Unidade Catanduva), com distância aproximada de 30 Km (ida e volta da ETE à CGR) sendo que o caçambeiro deverá se adequar as normas do Aterro para o bom desenvolvimento dos serviços.

5.5 - **As caçambas devem ser retiradas assim que solicitado pelos operadores** da ETE, em dias ou em periodicidade maior ou menor, a critério **da contratante**, estas solicitações deverão ser enviadas **por e-mail** que serão emitidos pela contratante ou por quem a mesma determinar e terão 72 horas para serem cumpridas

5.6 - **Por ocasião de serviços de logística interna, poderá ocorrer movimentação das caçambas no interior da ETE, e este serviço já está incluso no valor do contrato.**

5.7 - A empresa contratada deverá possuir frota com capacidade para a realização dos serviços propostos, contratados de forma contínua e eficiente e nos atender de forma eficiente e rápida.

5.8 - O transporte dos funcionários será de inteira responsabilidade da contratada.

5.9 - A empresa deverá dotar seus funcionários de E.P.I.s e demais itens de segurança exigido pela legislação, bem como uniforme.

5.10 - Nos preços ofertados, a empresa deverá incluir os custos unitários e totais, salários, horas extras, adicionais, etc., não sendo a posterior qualquer acréscimo por conta da legislação vigente.

5.11 - A empresa será única responsável por danos de acidentes que vier a causar o terceiro ou a seu próprio empregado bem como danos aos equipamentos da ETE.

5.12 - A contratada deverá apresentar mensalmente as guias de recolhimento das contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias como INSS e FGTS, e demais recolhimentos exigidos pela Lei.

5.13 - Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na empresa contratada.

5.14 - Os serviços originários desta licitação serão fiscalizados pela SAEC (ou por outra empresa determinada), os que não aceitos deverão ser repostos sem ônus para a SAEC.

5.15 - Os caminhões utilizados no transporte deverão estar com documentação em dia e deverão portar o CADRI (fornecido pela SAEC) como também o MTR constando, nome do motorista, placa do caminhão, e o número das caçambas entregues ao Aterro CGR.

5.16 - A documentação de controle (MTR e TICKET da balança) deverá ser entregue à SAEC para que a mesma possa efetuar os devidos pagamentos, este documento deverá ser emitido em duas vias sendo que como falado anteriormente este documento deverá conter a placa e tipo do caminhão, nome do motorista e o volume carregado entreguem à CGR (aterro).

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



5.17 - Os caminhões deverão estar em bom estado de uso, e os que apresentarem problemas mecânicos ou que o motorista **apresentar problemas de conduta** dificultando a execução dos serviços, deverão ser **substituídos imediatamente** a fim de não prejudicar o andamento do serviço;

5.18 - A entrega dos resíduos retirados da ETE e EEE será destinada ao Aterro Sanitário de forma ambientalmente correta com as caçambas devidamente cobertas com lona.

5.19 - Os volumes previstos são aproximados, em caso do volume retirado for menor que o previsto, o contrato cessará e em caso o volume retirado for maior que o licitado, o contrato poderá ser aditado para suprir as necessidades.

5.20 - Prazo de execução dos serviços e de contrato será de 12 meses.

5.21 - Os caminhões a serviço da SAEC deverão estar de posse do “Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental” (CADRI) emitido pela **CETESB e fornecido pela contratante à empresa contratada.**

5.22 - Poderá ocorrer o reposicionamento das caçambas dentro da ETE e este item está incluso aos serviços não sendo possível ser cobrada por parte da empresa esta movimentação.

5.23 - A empresa contratada deverá possuir sede ou filial no município ou no raio de 30 km do município de Catanduva, para que os serviços sejam atendidos de forma célere e adequada.

6 - MODALIDADE: *REGISTRO DE PREÇO por Pregão Eletrônico.*

7 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1 - Fornecer o documento Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) emitido pela CETESB, e os caminhões a serviço da Saec devem portar essa licença de modo visível.

7.2 - Efetuar mensalmente a medição dos serviços realizados, dentro dos parâmetros legais, inclusive solicitando guias de recolhimento de encargos e impostos devidos pela contratada e fichas de EPIS e demais documentos pertinentes.

7.3 - Emitir ordem de serviço através de e-mail a serem cumpridos com no máximo 72 horas.

7.4 - A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo a contratada, providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 48 horas.


7.5 - Por ser um serviço contínuo e sem a possibilidade de descontinuidade a empresa está obrigada a definir com antecedência de **90 dias e por escrito a não concordância de renovação do contrato que esteja em vias de término.**

Catanduva, 15 de abril de 2024.

Wilma Scognamiglio Joaquim

Engenheira Civil



DADOS DO FORNECEDOR			
NOME DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: DATA:			
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA 		Objeto: SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CAÇAMBAS, ENTREGA DE RESÍDUOS GERADOS NO ATERRO SANITÁRIO, RECOLOCAÇÃO DAS MESMAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, ALÉM DO REMANEJAMENTO DESTAS NO INTERIOR DA E.T.E. DE CATANDUVA.	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Serviço	Previsão nº de caçambas	Valor por Viagem	Valor Anual
Remoção/recolocação/movimentação interna de caçambas. Capacidade de 5m ³ localizada na E.T.E. de Catanduva.	336		R\$ 0,00
TOTAL ANUAL			R\$ 0,00